

**Portaria Gerencial Conjunta nº 188, de 07 de dezembro de 2023.**

Revoga as Portarias Gerenciais Conjuntas nº116 e nº138, que designou empregados para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA em conjunto com a CHEFE DE GABINETE do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias PRES nº 343, de 11 de março de 2021 e Portaria PRES nº 335, de 19 de janeiro de 2021, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, considerando a análise das circunstâncias atuais e, ainda,

**CONSIDERANDO** que as razões que fundamentaram a edição das Portarias Gerenciais Conjuntas nº 116, de 15 de agosto de 2023, e nº 138, de 13 de setembro de 2023, não perduram mais, especialmente no que se refere à designação de empregados para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a partir de 01 de dezembro de 2023, a Portaria Gerencial Conjunta nº116, de 15 de agosto de 2023, que designou a empregada Isabella Maria Oliveira Morato para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir de 01 de dezembro de 2023, a Portaria Gerencial Conjunta nº138, de 13 de setembro de 2023, que designou o empregado Rodrigo da Silva André para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **[www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)**.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

**ALCENIRA VANDERLINDE**  
Gerente-Executiva

**CRISTIANE SIGGEE BENEDETTO**  
Chefe de Gabinete